

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 50/2023

Senhora Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Altera o 1º do art.2º da Lei 1434/2023 e dá outras providências.”.

Destacamos que tal projeto de lei tem como finalidade de adequar a dotação orçamentária prevista na lei 1434/2023 para o pagamento de pessoal e de merenda escolar, aguardamos por parte de Vossas Excelências a deliberação da matéria em conformidade com art. 30 da Lei Orgânica.

Boa Esperança – PR, 05 de outubro de 2023.

**Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI Nº 50/2023

SÚMULA: Altera o 1º do art.2º da Lei 1434/2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Boa Esperança aprova e eu, JOEL CELSO BUSCARIOL, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - o §1º do Art.2º da Lei Municipal 1434/2023 passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º - ...

§1º - ...

**19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
19.002.12.367.0037.2.084. - EDUCAÇÃO ESPECIAL**

3.1.50.43.00 – 169 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.1.50.43.00 - 99|99 - DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

**19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
19.002.12.367.0037.2.084. - EDUCAÇÃO ESPECIAL**

3.3.50.43.00.00 1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.3.50.43 - 99|99 - DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo para 04 de agosto de 2023.

Boa Esperança – PR, 05 de outubro de 2023.

JOEL CELSO BUSCARIOL

Prefeito Municipal